



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador Kikão

Requerimento 012/2017

Senhor Presidente

Requeiro a V. Exa., com fulcro no artigo 14, XIX,¹ da Lei Orgânica, que ouvido o plenário, sejam solicitadas informações ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de esclarecer o vínculo empregatício dos funcionários da empresa terceirizada (Águia), bem como lotação e vencimentos.

Campo Magro, 04 de setembro de 2017.


KIKÃO
Vereador


CHICÃO
Vereador


GUSTO JUNINHO
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08 SET 2017


Secretário

¹ Art. 14 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município especialmente no que se refere ao seguinte: (...) XIX – solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 183/2017CGABI

Campo Magro, 03 de outubro de 2017.

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do requerimento 012/2017, cujo assunto informações sobre contato da empresa terceirizada Água, relativo ao vínculo empregatício dos funcionários da referida empresa.

Como anteriormente informado, e de conhecimento de Vossa Senhoria, o vínculo da empresa com a Prefeitura é Contratual, com base na Lei 8666 (Lei de Licitações e Contratos Públicos).

A relação o vínculo entre os empregados e a empresa é via CLT. Quanto a relação de empregados, vencimentos e lotação, já foi solicitado a empresa e estamos no aguardo de sua resposta. Assim que tivermos as referidas informações, estaremos enviando ao legislativo.

Desta feita, apresentadas as informações e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo SR

Adeilson Rodrigues de Melo

Presidente – Câmara Municipal de Vereadores
Campo Magro– PR.

Recebido em 03.10.17

dp 16/10/17
Cintia Rudlawiec Caspre
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

11º ADITIVO

000408

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA
MONITORAMENTO LTDA ME, COMO
ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Rodovia Gumerindo Boza, km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 461.9196-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.369.749.-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na rodovia Gumerindo Boza n.º 19429, bairro sede, Campo Magro - Pr, CEP: 83535-000, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes, é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de Execução e Vigência

Em conformidade com o Art 57 inciso II da Lei 8666/93 fica prorrogado por 3 (três) meses o contrato original, passando de 09 de Maio de 2017 para 09 de Agosto de 2017.

000409

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico-financeiro:

A título de reequilíbrio econômico-financeiro conforme art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, anteriormente pactuado, os valores ficam mantidos conforme os serviços listados abaixo:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 3 meses	Valor por hora	Valor mensal (R\$)	Valor 3 meses (R\$)
64	Limpeza Predial	10.240	30.720	R\$22,11	R\$226.406,40	R\$ 679.219,20
23	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	3.680	11.040	R\$23,25	R\$85.560,00	R\$256.680,00
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	960	R\$22,85	R\$7.312,00	R\$ 21.936,00
02	Atendimento ao Público	320	960	R\$22,65	R\$7.248,00	R\$21.744,00
01	Supervisão de ações	160	480	R\$32,56	R\$5.209,60	R\$15.628,80
30	Segurança predial	5.400	16.200	R\$26,79	R\$144.666,00	R\$433.998,00
TOTAL						R\$ 1.429.206,00

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA- Do Valor do Contrato:

000410

O montante anteriormente pactuado fica mantido frente ao equilíbrio predisposto no valor de **R\$ 1.429.206,00** (um milhão quatrocentos e vinte nove mil e duzentos e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 04 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO

Contratada

Testemunha:

Nome **LEONARDO MATEUS NOLL**

RG **10209236-8**

Testemunha:

Nome

RG

020330600

PEDIDO DE ADITIVO

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditivado o contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, que tem por objeto a **contratação da empresa para terceirização de serviços**, pela empresa OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME.

Campo Magro, 27 de julho de 2017

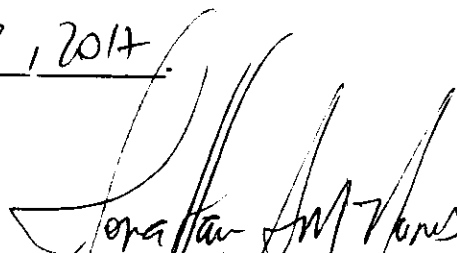


Paulo Antonio da Silva
Secretário de municipal de Gestão Administrativa

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Parecer sobre a viabilidade contábil deste órgão Público a fim de que seja aditivado o contrato 58/2013 do pregão presencial 60/2013, que tem por objeto **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME, sendo-lhe alterada a vigência e execução do presente contrato, passando de 09 de maio de 2017, para 09 de agosto de 2017.

Campo Magro, 07, 08, 2017.



Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
Diretor Municipal de Contabilidade

PARECER FINANCEIRO

Parecer sobre a viabilidade financeira deste órgão Público em proceder com a renovação contratual solicitada do contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, que tem por objeto a **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME.

Campo Magro, 07/08/2017.


Leonardo Almeida Santana
Secretário Municipal de Finanças

PARECER JURÍDICO

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) MESES, que tem por objeto a **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME.

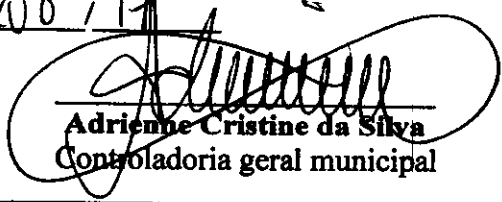
Campo Magro, / / .

 *Dr. Amex*
Dr. Milton César da Rocha
Procurador do município

PARECER DA CONTROLADORIA

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) MESES, que tem por objeto **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME, a fim de lhe prorrogar a vigência que passa de 09 de maio de 2017, para 09 de agosto de 2017

Campo Magro, 09/08/17


Adrienne Cristine da Silva
Controladoria geral municipal

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais o termo aditivo do contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, que tem por objeto a **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME.

Campo Magro, ____/____/____.


Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



000423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

12º ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA
MONITORAMENTO LTDA ME, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Rodovia Gumercindo Boza, km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 461.9196-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.369.749.-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na rodovia Gumercindo Boza n.º 19429, bairro sede, Campo Magro - PR, CEP: 83535-000, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7/PR, inscrito no CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de Execução e Vigência

Em conformidade com o Art 57 inciso II da Lei 8666/93 fica prorrogado por 3 (três) meses o contrato original, passando de 09 de agosto de 2017 para 09 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico-financeiro:

A título de reequilíbrio econômico-financeiro conforme art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, anteriormente pactuado, os valores ficam mantidos conforme os serviços listados abaixo:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 3 meses	Valor por hora	Valor mensal (R\$)	Valor 3 meses (R\$)
64	Limpeza Predial	10.240	30.720	R\$22,11	R\$226.406,40	R\$ 679.219,20
23	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	3.680	11.040	R\$23,25	R\$85.560,00	R\$256.680,00
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	960	R\$22,85	R\$7.312,00	R\$ 21.936,00
02	Atendimento ao Público	320	960	R\$22,65	R\$7.248,00	R\$21.744,00
01	Supervisão de ações	160	480	R\$32,56	R\$5.209,60	R\$15.628,80
30	Segurança predial	5.400	16.200	R\$26,79	R\$144.666,00	R\$433.998,00
TOTAL						R\$ 1.429.206,00



000429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

12º ADITIVO**CONTRATO 58/2013.**

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUIA
MONITORAMENTO LTDA ME, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Rodovia Gumercindo Boza, km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 461.9196-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.369.749.-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na rodovia Gumercindo Boza n.º 19429, bairro sede, Campo Magro - PR, CEP: 83535-000, telefone (41) 3621-8350, e-mail: administração@grupoaguiasecurity.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador **JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7/PR, inscrito no CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

C-

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000430

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de Execução e Vigência

Em conformidade com o Art. 57 inciso II da Lei 8666/93 fica prorrogado por 3 (três) meses o contrato original, passando de 09 de agosto de 2017 para 09 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico-financeiro:

A título de reequilíbrio econômico-financeiro conforme art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, anteriormente pactuado, os valores ficam mantidos conforme os serviços listados abaixo:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 3 meses	Valor por hora	Valor mensal (R\$)	Valor 3 meses (R\$)
64	Limpeza Predial	10.240	30.720	R\$22,11	R\$226.406,40	R\$ 679.219,20
23	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	3.680	11.040	R\$23,25	R\$85.560,00	R\$256.680,00
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	960	R\$22,85	R\$7.312,00	R\$ 21.936,00
02	Atendimento ao Público	320	960	R\$22,85	R\$7.248,00	R\$21.744,00
01	Supervisão de ações	160	480	R\$32,56	R\$5.209,60	R\$15.628,80
30	Segurança predial	5.400	16.200	R\$26,79	R\$144.666,00	R\$433.998,00
TOTAL						R\$ 1.429.206,00

2



000431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA- Do Valor do Contrato:

O montante anteriormente pactuado fica mantido frente ao equilíbrio predisposto no valor de **R\$ 1.429.206,00** (um milhão quatrocentos e vinte nove mil e duzentos e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro, 09 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:

Nome **ERIK AMARAL LEITE**

RG **5599364-5**

Testemunha:

Nome **ENOQUE SANTOS**

RG **13.118.590-1**



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 170/2017-CGABI Campo Magro, 31 de agosto de 2017.

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do requerimento 012/2017, cujo assunto é apresentação de documentos relativo a renovação dos contratos com a empresa Terceirizada.

Em anexo, encaminhamos todas as informações solicitados, cumprindo assim com a solicitação formulada contendo cópia dos contratos e respectivos aditivos e as devidas justificativas para renovação do respectivo contrato.

Desta feita, apresentamos as informações e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes. Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da minha alta estima e consideração.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo SR

Adeilson Rodrigues de Melo

Presidente – Câmara Municipal de Vereadores
Campo Magro– PR.



000184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ**CONTRATO 58/2013.****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne – KM 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o nº 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o nº 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **RATIFICADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa para Terceirização de Serviços temporários por um período de 06 (seis) meses, conforme quadro abaixo:

4.1 – DOS SERVIÇOS:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 6 meses
57	Limpeza Predial	9120	54.720	15,81	144.178,65	865.071,90
30	Segurança Predial	4800	28.800	18,82	90.329,40	541.976,40



000185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

18	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	2880	17.280	16,85	48.526,02	291.156,12
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	1.920	19,85	6.351,00	38.106,00
2	Atendimento ao Público	320	1.920	16,12	5.159,00	30.954,00
1	Supervisão de ações	160	960	25,04	4.006,60	24.039,60
					298.550,67	1.791.304,02

CLAUSULA SEGUNDA : Do Valor

Pelos serviços, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 298.550,67 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.791.304,02 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quatro reais e dois centavos), e a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00. Os valores totais não são fixos, haja vista que serão determinados pelos serviços executados e aceitos.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente ao serviço executado e devidamente aceito pelo contratante.

3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2) As despesas referentes aos serviços objetos do presente contrato são próprias do Município de CAMPO MAGRO.

3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

CLAUSULA QUARTA – Dos Prazos

O prazo vigorará a partir da assinatura do presente, com vigência por 06 (seis) meses, podendo ainda sofrer equilíbrio econômico financeiro de conformidade com a Lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

Garantir o cumprimento do contrato, realizando os serviços de acordo com os melhores princípios, com zelo e diligência.

Parágrafo Primeiro – Responsabilizar-se por todas as despesas dos motoristas com transporte, alimentação e demais custos que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Responsabilizar-se pela boa execução do contrato, executando-o de forma ajustada conforme Lei em vigor, de forma discreta e competente.



CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à **CONTRATADA** os elementos necessários à execução dos mesmos.

Parágrafo Primeiro : Remeter advertências à **CONTRATADA** , por escrito , quando os serviços não estiverem satisfatórios.

Parágrafo Segundo : Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato .

CLAUSULA SETIMA – Da execução , alteração , inexecução ou rescisão do Contrato

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público, podendo haver alterações de quantitativos de conformidade com o art 65 da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado de conformidade com o art 57,II da referida Lei .

CLAUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso , limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato .

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções .

Parágrafo Segundo : Pela inexecução total ou parcial do presente contrato , a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções , isolada ou cumulativamente :

- a. Advertência ;
- b. Multa meramente moratória como previsto acima ;
- c. Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** , por prazo não superior a 2(dois) anos ;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição ;

As sanções estabelecidas na cláusula nona é de competência exclusiva do Município de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista .

A rescisão do contrato poderá ter lugar , de pleno direito sê:

- a. O total das multas no período contratual , exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato , ou se
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
- c. O contratado receber mais de 5 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro : As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.



010187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA NONA- Dos Casos Omissos

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujo as normas ficam incorporadas ao presente instrumentos, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA DECIMA - Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

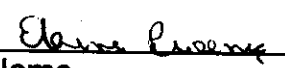
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

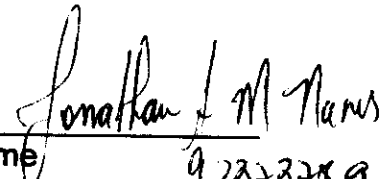
Campo Magro 09 de agosto de 2013.


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunhas:


Nome
RG 6458705-6


Nome
RG 9.2373789



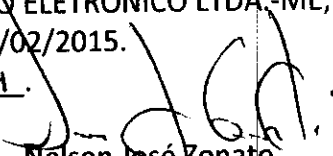
Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000230

PEDIDO DE 2º ADITIVO – PREGÃO 60/2013

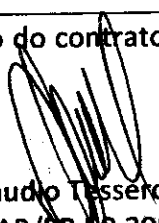
PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito seja aditivado o Contrato nº 58/2013, referente ao PREGÃO 60/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para terceirização de serviços, cuja contratada é a empresa OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.-ME, para que fique alterado o prazo de vigência de 09/08/2014 para 09/02/2015.
Campo Magro, 06 / 08 / 2014.


Nelson José Zonato
Secretário de Administração

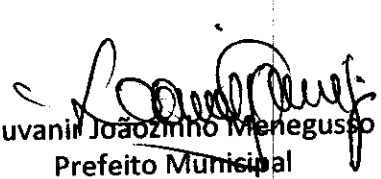
PARECER JURÍDICO

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Campo Magro, 06 / 08 / 2014.


Claudio Tesseroli
OAB/PR 30.298

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais, o 2º Termo Aditivo ao Contrato 58/2013, referente ao PREGÃO 60/2013, que tem por objeto contratação de empresa para terceirização de serviços, para que fique alterado o prazo de vigência de 09/08/2014 para 09/02/2015.
Campo Magro, 07/08/2014.


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal



SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne – KM 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o nº 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o nº 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Prazo e Valor

Parágrafo Primeiro: Fica alterada a vigência do presente contrato, passando de 09 de agosto de 2014 para 09 de fevereiro de 2015, de conformidade com previsão contratual e art 57,II da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: Valores aplicados:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 3 meses
57	Limpeza Predial	9120	54.720	17,29	157.684,80	946.108,80



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000232

30	Segurança Predial	4800	28.800	20,69	99.312,00	595.872,00
18	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	2880	17.280	17,30	49.824,00	298.944,00
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	1.920	20,39	6.524,80	39.148,80
2	Atendimento ao Público	320	1.920	17,67	5.654,40	33.926,40
1	Supervisão de ações	160	960	26,68	4.268,80	25.612,80
						1.939.612,80

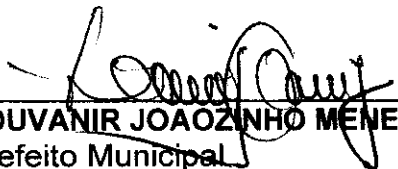
Total de 06 (seis) meses: R\$ 1.939.612,80 (hum milhão, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

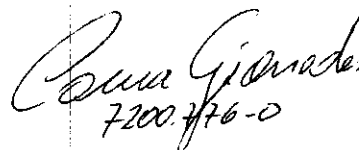
Campo Magro 08 de agosto de 2014.


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:

Nome
RG


7200.776-0



000235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA
MONITORAMENTO LTDA ME, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne - KM 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Prazo e Valor

Parágrafo Primeiro: Fica alterada a vigência do presente contrato, passando de 09 de fevereiro de 2015 para 09 de agosto de 2015, de conformidade com previsão contratual e art 57, II da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: Ficam equilibrados os valores contratuais, devido a Convenções Coletivas de Categorias, de conformidade com previsão em contrato, e de conformidade com o art 65, II, da Lei 8666/93, seguindo a representação abaixo::



030236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 3 meses
57	Limpeza Predial	9120	54.720	18,79	171.364,80	1.028.188,80
30	Segurança Predial	4800	28.800	22,56	108.288,00	649.728,00
18	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	2880	17.280	19,22	55.353,60	332.121,60
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	1.920	22,65	7.248,00	43.488,00
2	Atendimento ao Público	320	1.920	19,21	6.147,20	36.883,20
1	Supervisão de ações	160	960	29,81	4.769,60	28.617,60
						2.119.027,20

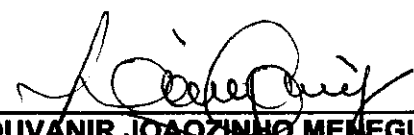
Total de 06 (seis) meses: R\$ 2.119,027,20 (dois milhões cento e dezenove mil, vinte e sete reais e vinte centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

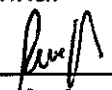
E , por haverem assim pactuado , assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo .

Campo Magro 06 de fevereiro de 2015.


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:


Nome **Ruybia G. Santos**
RG **7.111.040-9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

QUARTO ADITIVO

000243

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Prazo e Valor

Parágrafo Primeiro: Fica alterada a vigência do presente contrato, passando de 09 de agosto de 2015 para 09 de fevereiro de 2016, com exceção da categoria de Segurança Predial, cuja vigência será até 09 de outubro de 2015, de conformidade com previsão contratual e art 57,II da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: Os valores contratuais, serão seguindo a representação abaixo::

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 6 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000244

57	Limpeza Predial	9120	54.720	18,79	171.364,80	1.028.188,80
18	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	2880	17.280	19,22	55.353,60	332.121,60
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	1.920	22,65	7.248,00	43.488,00
2	Atendimento ao Público	320	1.920	19,21	6.147,20	36.883,20
1	Supervisão de ações	160	960	29,81	4.769,60	28.617,60
						1.469.299,20

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 2 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 2 meses
30	Segurança Predial	4800	9.600	22,56	108.288,00	216.576,00

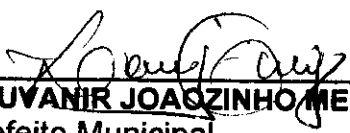
Total geral: R\$ 1.685.875,20 (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 06 de agosto de 2015.



LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal



JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:



Nome **RUBIA G. SANTOS**
RG **7.111.040-0**



000245

Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 058/2013
PREGÃO 60/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADA: Fica alterada a vigência passando de 09 de agosto de 2015 para 09 de fevereiro de 2016, de conformidade com previsão contratual e art 57,II da Lei 8666/93.
Data de assinatura: 06 de agosto de 2015

CNPJ. 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza km 20 - nº20.823 - Centro - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000.

CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas descartáveis.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.310,00 (seis mil, trezentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
EXTRATO DE CONTRATO 58/2015
PREGÃO PRESENCIAL 39/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LITORALM COMERIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas descartáveis.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.122,00 (onze mil, cento e vinte e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
 Raiza Martins Cassao
 Código Identificador:96BA8FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO 058/2013
 PREGÃO 60/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADA: Fica alterada a vigência passando de 09 de agosto de 2015 para 09 de fevereiro de 2016, de conformidade com previsão contratual e art 57,II da Lei 8666/93.
 Data de assinatura: 06 de agosto de 2015

Publicado por:
 Raiza Martins Cassao
 Código Identificador:B2948867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 52/2015
PREGÃO PRESENCIAL 40/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS.
VALOR GLOBAL: R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
 Raiza Martins Cassao
 Código Identificador:070D9238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LRF - nº 1/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA-ELABORAÇÃO DA L.O.A 2.016, ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2.015, PROPOSTA DE

ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2.015

Data: 28 de setembro de 2.015
 Horário: 9:00h
 Local: Sala de Sessões João Luiz Claro - Câmara Municipal.
 Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 21 de setembro de 2.015.

RAFAELA CARRIEL DO SOUZA MACHADO
 Presidente da C.F.O

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Edson Carlos Faiz
 Código Identificador:7D48E6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 622/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 15807/2015;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor Público Municipal **Marcel Fabiano da Cruz de Souza**, Matrícula nº 8952, conforme sanção disciplinar prevista no Art. 190, Inc. I, da Lei Municipal nº 1348/2014, a partir de 21 de Setembro de 2015.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 21 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Monica Aparecida Maciel
 Código Identificador:5ED305C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 17/2015

Processo:	22836/2015 - Inexigibilidade 17/2015 - Chamamento Público 07/2015.
Partes:	Município de Colombo/PR, COLOMBO MASTER COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA. CNPJ: 07.433.742/0001-58.
Objeto:	Referente fornecimento de refeições subdiárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, em conformidade com a Lei 1348/2014.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso I - Lei nº. 8.666/93
Data:	23/09/2015.

Publicado por:
 Neiva de Oliveira Nhaia
 Código Identificador:07BD6EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Processo nº 1180225/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).
Valor Total: R\$ 79.963,00 (setenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais).



000247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

QUINTO ADITIVO**CONTRATO 58/2013.****ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza - KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Prazo e Valor

Parágrafo Primeiro: Fica alterada a vigência do presente contrato da categoria de Segurança Predial, cuja vigência passa de 09 de outubro de 2015 para 31 de outubro de 2015, de conformidade com previsão contratual e art 57,II da Lei 8666/93. Justificado pelo andamento de processo licitatório que substituirá o presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os valores contratuais, serão seguindo a representação abaixo, com os ajustes das horas:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas por 22 dias	Valor por hora	Valor total
19	Segurança Predial	2120	22,56	47.827,20



030248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

Total geral: R\$ 47.827,20 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 07 de outubro de 2015.



LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal



JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:



Nome **RUBIA G. SPIES**
RG **3.111.040.0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000265

SEXTO ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

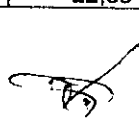
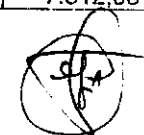
ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza - KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Equilíbrio Econômico e Financeiro

De conformidade com o art 65, D, da Lei 8666/93 ficam equilibrados os valores relativos ao aumento da alíquota de impostos do simples nacional aplicado à empresa, e ainda pelo dissídio da categoria de Motoristas, ficando os seguintes valores a partir de 01 de novembro de 2015:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 3 meses e 9 dias	Valor por hora equilibrada	Valor mensal	Valor 3 meses e 9 dias
23	Mão de obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	3630	12.144	21,24	78.163,20	257.938,56
02	Mão de obra Profissional para condução de veículos	320	971	22,85	7.312,00	22.187,35

  R



030266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

	especiais da municipalidade						
							280.125,91

CLAUSULA SEGUNDA – Do valor adicionado ao contrato:

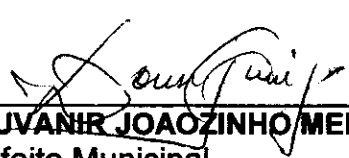
O montante adicionado para fazer frente ao equilíbrio importa em R\$ 24.725,08 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

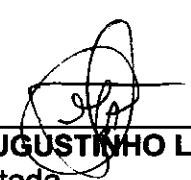
CLAUSULA TERCEIRA: Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

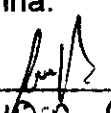
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 29 de outubro de 2015.


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:


Nome Ruben G. Santos
RG 2.111.040.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

SETIMO ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza - KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Prazo de execução e vigência

Fica alterada a vigência do presente contrato, passando de 09 de fevereiro de 2016 para 09 de agosto de 2016, de conformidade com previsão contratual e art 57, II da Lei 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Valor adicionado em virtude da prorrogação

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número das horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 6 meses
64	Limpeza Predial	10.240	61.440	18,79	192.409,60	1.154.457,60

[Handwritten signatures and initials]



030275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade					
23		3630	22.080	21,24	78.163,20	468.979,20
	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade					
02		320	1.920	22,85	7.312,00	43.872,00
02	Atendimento ao Público	320	1.920	19,21	6.147,20	36.883,20
01	Supervisão de ações	160	960	29,81	4.769,60	28.617,60
						1.732.809,60

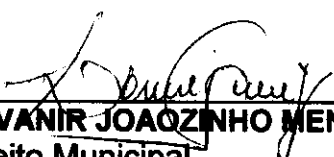
Total geral: R\$ 1.732.809,60 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)

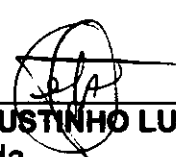
CLAUSULA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 08 de fevereiro de 2016.


LOUVANIR JOAQUINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:


Nome **RUBIA G. SANTOS**
RG **7.111.040-0**



000305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

OITAVO ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Equilíbrio Econômico e Financeiro

De conformidade com o art 65, D, da Lei 8666/93 ficam equilibrados os valores relativos aos cargos vinculados ao SIEMACO, proveniente da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016 registrado no MTE sob nº PR000028/2016, ficando os seguintes valores a partir de 01 de fevereiro de 2016:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora equilibrada	Valor mensal	Valor 6 meses
64	Limpeza Predial	102,40	61.440	20,67	211.660,80	1.269.964,80
02	Atendimento ao Público	320	1.920	21,17	6.774,40	40.646,40
01	Supervisão de ações	130	960	32,56	5.209,60	31.257,60
						1.341.868,80

CLAUSULA SEGUNDA – Do valor adicionado ao contrato:

cg *AS* *GR* *R*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3877-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-75 - ESTADO DO PARANÁ

000206

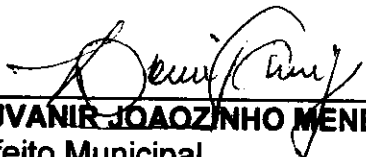
O montante adicionado para fazer frente ao equilíbrio importa em R\$ 121.910,40 (cento e vinte e um mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 18 de fevereiro de 2016.

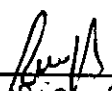


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

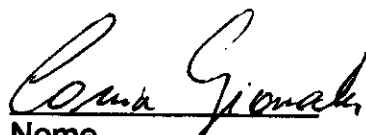


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

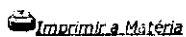
Testemunha:



Nome **Zélio G. Santos**
RG **7.111.040-0**



Nome
RG **7.200.776-0**



000307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO 58/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO
LTDA ME

Motivo: Equilíbrio financeiro dos cargo vinculados ao
SIEMACO, de conformidade com o art. 65, D, da Lei 8666/93,
motivado pela CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2016, registrado no MTE sob número PR 000028/2016,
valendo a partir de 01 de fevereiro de 2016
Valor: R\$ 121.910,40 (cento e vinte e um mil, novecentos e
dez reais e quarenta centavos)
Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador: 1973F332

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/09/2016, Edição 1092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000327

NONO ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumerindo Boza - KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Prazo de execução e vigência

De conformidade com o art 57,II da Lei 8666/93 fica prorrogado por igual período o contrato original, passando de 09 de agosto de 2016 para 09 de fevereiro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA - Do valor adicionado ao contrato:

O montante adicionado para fazer frente ao aditivo importa em R\$ 1.854.720,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 6 meses
64	Limpeza Predial	10240	61.440	20,67	211.660,80	1.269.964,80



000328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

23	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	3680	22080	21,24	78.163,20	468.979,20
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	1.920	22,85	7.312,00	43.872,00
02	Atendimento ao Público	320	1.920	21,17	6.774,40	40.646,40
01	Supervisão de ações	160	960	32,56	5.209,60	31.257,60
						1.854.720,00

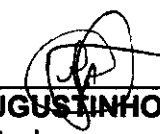
CLAUSULA TERCEIRA: Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 04 de agosto de 2016.


LOUVANIR JOACINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:


Nome **RUBIO G. Santos**
RG **7.11.040.0**



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000330

~~000320~~

PEDIDO DE 2º ADITIVO – PREGÃO 60/2013

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito seja aditivado o Contrato nº 58/2013, referente ao PREGÃO 60/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para terceirização de serviços, cuja contratada é a empresa OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.-ME, para que fique alterado o prazo de vigência de 09/08/2014 para 09/02/2015.

Campo Magro, ____/____/____.

Nelson José Zonato
Secretário de Administração

PARECER JURÍDICO

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Magro, 09/08/14.

Claudio Nasseroli
OAB/RR 90.298

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais, o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2013, referente ao PREGÃO 60/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para terceirização de serviços, para que fique alterado o prazo de vigência de 09/08/2014 para 09/02/2015.

Campo Magro, ____/____/____.

Louvanir Joazezinho Menegusto
Prefeito Municipal



SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne – KM 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Prazo e Valor

Parágrafo Primeiro: Fica alterada a vigência do presente contrato, passando de 09 de agosto de 2014 para 09 de fevereiro de 2015, de conformidade com previsão contratual e art 57,II da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: Valores aplicados:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 3 meses
57	Limpeza Predial	9120	54.720	17,29	157.684,80	946.108,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000032

30	Segurança Predial	4800	28.800	20,69	99.312,00	595.872,00
18	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	2880	17.280	17,30	49.824,00	298.944,00
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	1.920	20,39	6.524,80	39.148,80
2	Atendimento ao Público	320	1.920	17,67	5.654,40	33.926,40
1	Supervisão de ações	160	960	26,68	4.268,80	25.612,80
						1.939.612,80

Total de 06 (seis) meses: R\$ 1.939.612,80 (hum milhão, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

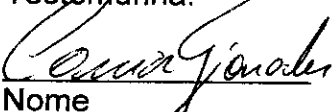
E , por haverem assim pactuado , assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo .

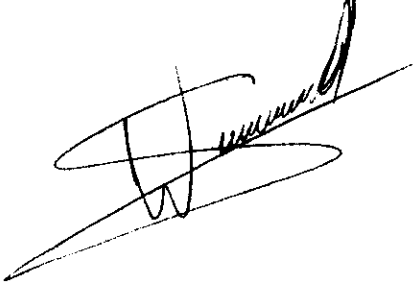
Campo Magro 08 de agosto de 2014.


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:


Nome
RG 7.200.476-0



000333

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 58/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA-ME

PRAZO ALTERADO: DE 09 DE AGOSTO DE 2014 PARA 09 DE FEVEREIRO DE 2015

DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 60/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: MARÇAL & COLAUTO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PELO SISTEMA AUDATEX E SERVIÇOS PARA RETIFICAÇÃO DE MOTORES
VALOR ADITIVADO: 21.562,50 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO ADITIVADO: DE 02/09/2014 PARA 02/11/2014
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34EBBF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 62/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE TESTE SELETIVO
PRAZO DE VIGÊNCIA ALTERADO: DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013 PARA 24 DE AGOSTO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62FE5756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 55/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09 DE AGOSTO DE 2014 PARA 09 DE FEVEREIRO DE 2015
VALOR: 957.957,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65B5E4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 58/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA-ME
PRAZO ALTERADO: DE 09 DE AGOSTO DE 2014 PARA 09 DE FEVEREIRO DE 2015
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF09A645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 61/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA. - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE

PRAZO DE EXECUÇÃO ALTERADO: DE 04 DE MAIO DE 2014 PARA 04 DE SETEMBRO DE 2014
PRAZO DE VIGÊNCIA ALTERADO: DE 04 DE JUNHO DE 2014 PARA 04 DE NOVEMBRO DE 2014
VALOR ADICIONADO: R\$ 194.029,36 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2014

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:710CCD61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO 25/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.-EPP
DATA DO ADITIVO: 21/02/2014
VIGÊNCIA ALTERADA: 27/12/2014

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D6617B4E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2014**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 - Menor Preço por Item - Registro de Preços
 Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
 Contratado: GARROTE & DA SILVA LTDA - ME - CNPJ Nº 04.495.336/0001-23
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS.
 Vigência do Contrato: 15/10/2014 a 15/10/2015
 Valor Contratual: R\$ 466,60 (Quatrocentos e sessenta e seis Reais e sessenta Centavos)
 Data de Assinatura: 15/10/2014

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1836	13.002.08.244.0072.02113	755

MARCOS ANTÔNIO DAVID
 Prefeito Municipal
 Contratante

GARROTE & DA SILVA LTDA. - ME
 Contratada

Publicado por:
 Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DA3A51F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2014**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 - Menor Preço por Item - Registro de Preços
 Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
 Contratado: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME - CNPJ Nº 77.578.524/0001-99
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS.
 Vigência do Contrato: 15/10/2014 a 15/10/2015
 Valor Contratual: R\$ 440,50 (Quatrocentos e quarenta Reais e cinquenta Centavos)
 Data de Assinatura: 15/10/2014

PEDIDO DE ADITIVO

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditivado o contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, que tem por objeto a **contratação da empresa para terceirização de serviços**, pela empresa OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2017



Paulo Antonio da Silva
Secretário de municipal de Gestão Administrativa

PARECER CONTÁBIL

Parecer sobre a viabilidade contábil deste órgão Público a fim de que seja aditivado o contrato 58/2013 do pregão presencial 60/2013, que tem por objeto **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME, sendo-lhe alterada a vigência e execução do presente contrato, passado de 09 de fevereiro de 2017, para 09 de maio de 2017.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2017.



Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
Diretor Municipal de Contabilidade

CONFORME PARECER 08/2017

PARECER ORÇAMENTÁRIO

000374

Parecer sobre a viabilidade orçamentária deste órgão Público em proceder com a celebração contratual solicitada do contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, que tem por objeto a **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2017

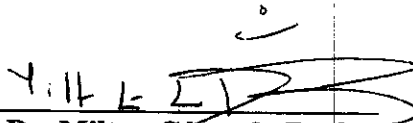


Leonardo Almada Santana
Secretário Municipal de Finanças

PARECER JURÍDICO

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) MESES, que tem por objeto **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2017



Dr. Milton César da Rocha
Procurador do município

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais o termo aditivo do contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, que tem por objeto a **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2017



Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



10º ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUIA
MONITORAMENTO LTDA ME, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Rodovia Gumercindo Boza, km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 461.9196-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.369.749.-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o nº 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de execução e vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

0000383

De conformidade com o art 57, II da Lei 8666/93 fica prorrogado por 3 (três) meses o contrato original, passando de 09 de Fevereiro de 2017 para 09 de Maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico-financeiro:

A título de reequilíbrio econômico-financeiro conforme art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, os valores foram modificados conforme os serviços listados abaixo:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 3 meses	Valor por hora	Valor mensal (R\$)	Valor 3 meses (R\$)
64	Limpeza Predial	10.240	30.720	R\$22,11	R\$226.406,40	R\$ 679.219,20
23	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	3.680	11.040	R\$23,25	R\$85.560,00	R\$256.680,00
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	960	R\$22,85	R\$7.312,00	R\$ 21.936,00
02	Atendimento ao Público	320	960	R\$22,65	R\$7.248,00	R\$21.744,00
01	Supervisão de ações	160	480	R\$32,56	R\$5.209,60	R\$15.628,80
30	Segurança predial	5.400	16.200	R\$26,79	R\$144.666,00	R\$433.998,00
TOTAL						R\$ 1.429.206,00

CLAUSULA TERCEIRA- Do valor adicionado ao contrato:

O montante adicionado para fazer frente ao equilíbrio importa em R\$ 1.429.206,00 (um milhão quatrocentos e vinte nove mil e duzentos e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000584

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas

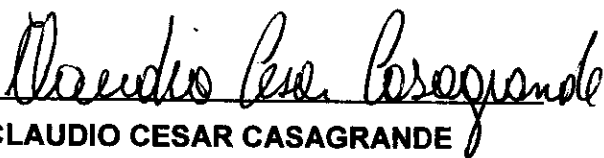
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: Do Foro

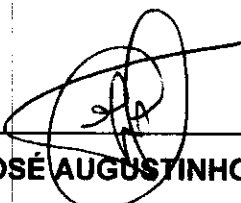
As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 09 de fevereiro de 2017.

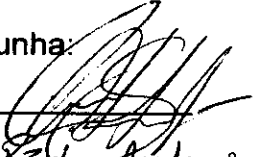

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

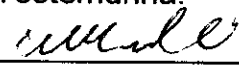
Testemunha:

Nome


Paulo Antonio da Silva

RG 27.836.972-8

Testemunha:


Nome Erick Antonio Tordella

RG 35992645



PEDIDO DE ADITIVO

000395

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditivado o contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, que tem por objeto a **contratação da empresa para terceirização de serviços**, pela empresa OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME

Campo Magro, 27 de Abril de 2017

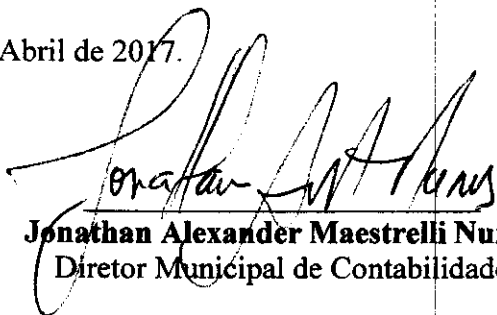


Paulo Antonio da Silva
Secretário de municipal de Gestão Administrativa

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Parecer sobre a viabilidade contábil deste órgão Público a fim de que seja aditivado o contrato 58/2013 do pregão presencial 60/2013, que tem por objeto **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME, sendo-lhe alterada a vigência e execução do presente contrato, passado de 09 de fevereiro de 2017, para 09 de maio de 2017.

Campo Magro, 27 de Abril de 2017.



Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
Diretor Municipal de Contabilidade

**PARECER FINANCEIRO**

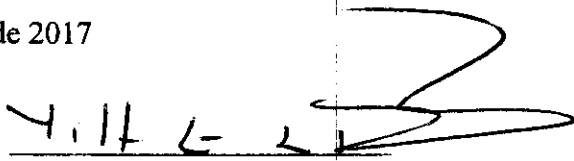
Parecer sobre a viabilidade orçamentária deste órgão Público em proceder com a celebração contratual solicitada do contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, que tem por objeto a **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME.

Campo Magro, 27 de Abril de 2017


Leonardo Almada Santana
Secretário Municipal de Fazenda**PARECER JURÍDICO**

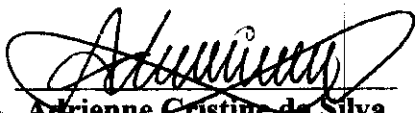
O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) MESES, que tem por objeto **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME.

Campo Magro, 27 de Abril de 2017


Dr. Milton César da Rocha
Procurador do Município**PARECER DA CONTROLADORIA**

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) MESES, que tem por objeto **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME.

Campo Magro, 27 de Abril de 2017.

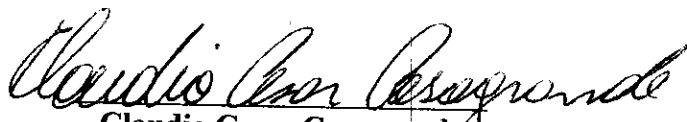

Adrienne Cristine da Silva
Controladoria geral municipal

000397

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais o termo aditivo do contrato 58/2013, referente ao pregão presencial 60/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, que tem por objeto a **contratação da empresa para terceirização de serviços**, cuja empresa contratada é OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME.

Campo Magro, 27 de Abril de 2017



Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal